



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538108/2021**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, nomeado(a) pelo Ato nº 1.535/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022, processo administrativo nº 538108/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:	28.199.997/0001-70
ENDEREÇO:	Rua Presidente Campos Salles, nº 67, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-530
REPRESENTANTE:	LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO
CPF:	066.287.058-11
RG:	10.860.810 SSP SP
CONTATO (FONE):	(19) 3549.0620 - (19) 9.9659.8483
E-MAIL:	comercial1@mogimedical.com.br - mogimedical@outlook.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e insumos hospitalar para atender as equipes de atenção primária prisionais do Estado de Mato Grosso, através do recurso financeiro doado pelo Tribunal de Justiça do Estado”, conforme especificações, detalhamento do Edital de Pregão nº 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
77	FIO AGULHADO NYLON 5.0- MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL CAIXA COM 24 ENVELOPES, NÃO ABSORVÍVEL 45 CM. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	BRASUTURE	CX	200	49,49	9.898,00
VALOR TOTAL:						9.898,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 9.898,00 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde – SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega do material para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBEIRO:06628705811
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBEIRO:06628705811





- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ata de Registro de Preços;





- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições e Contratos, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.1 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 3 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade CONTRATANTE, sob pena de decair do direito de Registro.

7.1.1 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.1.2 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao fiscal do contrato, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.3 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º, da Lei 8666/93.

7.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP poderão ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos.

7.5 A Licitante vencedora se obriga, nos termos do Edital e no período de vigência da ATA, a assinar o contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, onde passará a ser CONTRATADA.

7.6 Após a assinatura da Ata a CONTRATADA, deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de Empenho/ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

8 DA EFICÁCIA

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05)
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br



8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido;

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;





- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração;
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2022.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBEIRO:06628705811

Assinado de forma digital por
LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBEIRO:06628705811

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP
LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO



SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022/SES/MT
PROCESSO: Nº 538108/2021
PREGÃO: Nº 044/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e insumos hospitalar para atender as equipes de atenção primária prisionais do Estado de Mato Grosso, através do recurso financeiro doado pelo Tribunal de Justiça do Estado

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26

ENDEREÇO: AV. DOS BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05, BAIRRO COMITECO, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30 315-382

REPRESENTANTE: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

CPF: 993.547.726-68 RG: MG 6.066-360 - SSP/MG

E-MAIL: licitacao@ipcomercio.com**EMPRESA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA**

CNPJ: 26.043.097/0001-03

ENDEREÇO: RUA JOSE STUPELLO, 477, PARQUE ANHANGUERA - RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14093-060

REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS

CPF: 022.513.244-37 RG: 62.039.851-6

E-MAIL: licitacoes@fatoinstrumentos.com**EMPRESA: MCN COMÉR. E IMPOR. DE PROD. CIRÚRGICOS LTDA**

CNPJ: 29.220.512/0001-45

ENDEREÇO: AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, Nº 807, SALA 734, PECHINCHA, JACAREPAGUÁ/RJ - CEP: 22.743-011

REPRESENTANTE: LÔREN OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA

CPF: 157.859.777-37 RG: 28.633.684-7

E-MAIL: contato@surzical.com.br**EMPRESA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 28.199.997/0001-70

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, Nº 67, MOGI MIRIM/SP, CEP: 13.800-530

REPRESENTANTE: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO

CPF: 066.287.058-11 RG: 10.860.810 SSP SP

E-MAIL: comercial1@mogimedical.com.br**EMPRESA: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP**

CNPJ: 20.344.116/0001-55

ENDEREÇO: RUA MELCHIADES CRISPIM, Nº 900, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH - ANÁPOLIS/GO

REPRESENTANTE: CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO

CPF: 027.491.701-76 RG: 5725685 SSP/GO

E-MAIL: nevalli@outlook.com**EMPRESA: NOSSA DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 12.095.582/0001-16

ENDEREÇO: RUA CASTRO, Nº 145, VILA VERA CRUZ, CEP 86.804-290, APUCARANA/PR

REPRESENTANTE: RAFAEL MACHADO

CPF: 050.247.779-21 RG: 9245740-0 SSP/PR

E-MAIL: nossadental@outlook.com**EMPRESA: ODONTOSUL LTDA**

CNPJ: 04.971.211/0001-22

ENDEREÇO: RUA LEONARDO JÚLIO PERNA, N.º 29, BAIRRO CENTRO, CEP: 85900-240, TOLEDO/PR

REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS BALAM

CPF: 357.521.309-72 RG: 1.846.013-0 SSP/PR

E-MAIL: licitacao.odontosul@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MICROMOTOR COMPACTO E ANATÔMICO DE ALTO TORQUE COM SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE PROPORCIONA CONEXÃO DAS PONTAS COM FACILIDADE E SEGURANÇA PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONSUMO DE AR 45 LITROS/MIN, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	DENTEMED	UND	18	BH DENTAL	400,00	7.200,00
2	GANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 ROTAÇÃO POR MINUTO, CORPO EM ALUMÍNIO ADONISADO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPREY DIRECIONADO A PONTA ATIVA DA BROCA, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANEIS DE BORRACHAS SINTÉTICAS, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA-BROCAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (30 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 50 PSI, ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, GARANTIA MÍNIMO DE 6 MESES, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E INMETRO.	DENTEMED	UND	18	NOSSA DENTAL	440,00	7.920,00
3	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADO COMO BASE EM CAVIDADES PROFUNDAS, KIT COM 8 G DE PÓ E 5,5ML, DE LÍQUIDO APROXIMADAMENTE, ACABA SE VARIAÇÕES EM QUANTIDADE DE 10 POR CENTO PARA MAIS OU PARA MENOS, COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	VITREBOND3M	KIT	45	ODONTOSUL	690,00	31.050,00

4	CONTRA ÂNGULO DE FORMATO ANATÔMICO, BAIXO PESO E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS A BROCA POR UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGENHAGENS, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICROMOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, FIXAÇÃO DA BROCA COM TRAVA DE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO. EIXO PRINCIPAL PARA BROCAS NORMAIS DE CONTRA ÂNGULO COM TRACÇÃO POR ENCAIXE E CANAL PARA TRAVA. EIXO PRINCIPAL DO SUPORTE DE BROCAS APOIADO SOBRE ROLAMENTOS COM ESFERAS DE AÇOS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. GARANTIA MÍNIMO DE 6 MESES. CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E IMETRO.	DENTEMED	UND	18	NOSSA DENTAL	435,90	7.839,00
5	PEÇA RETA INTRA, COM REFRIGERAÇÃO ANATÔMICA, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR, COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS A BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS DE ENGENHAGENS, COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE 360° SOBRE O MICROMOTOR, ACOPLÁVEL A MICROMOTOR COM CORPO EXTERNO DE DIÂMETRO 20MM, AUTOLAVÁVEL ATÉ 135° POR MAIS DE 1000 CICLOS.	CALU	UND	3	ODONTOSUL	524,99	4.199,92
6	BANDEJA INOX PARA PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS, MEDINDO 22X12X1,5.	AÇONOX	UND	42	ODONTOSUL	23,56	990,78
9	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº5, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, DE USO ODONTOLÓGICO.	SMI	UND	50	ODONTOSUL	9,44	472,00
10	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, INSTRUMENTAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, CERCADA 17CM.	SMI	UND	50	ODONTOSUL	12,99	649,50
11	CURETA PARA DENTINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, Nº 17, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PRATA	UND	50	ODONTOSUL	8,80	440,00
12	SERENGA CARPUL COM REFLUXO, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, DOBRÁVEL, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXÍVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHSOIS/816 70520006	UND	72	FATO IMPORTADORA	45,00	3.240,00
13	APLICADOR DE HID DE CÁLCIO DUPLA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	PRATA	UND	30	ODONTOSUL	8,70	261,00
15	ESPÁTULA - DUPLA, HOLLEMBACK NÚMERO 35, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PRATA	UND	50	ODONTOSUL	8,03	401,50
16	CALCADOR DE WARD Nº 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PRATA	UND	38	ODONTOSUL	6,75	315,00
17	CALCADOR DE WARD Nº 2, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PRATA	UND	36	ODONTOSUL	8,74	314,64
20	PORTA MATRIZ PARA AMALGAMA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	UND	18	ODONTOSUL	36,75	661,50
21	BRUNIDOR DE AMALGAMA, NÚMERO 29, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PRATA	UND	36	ODONTOSUL	6,59	309,24
22	BRUNIDOR DE AMALGAMA, NÚMERO 33, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PRATA	UND	36	ODONTOSUL	11,26	405,44
24	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, UNIDADE.	DGP	UND	36	ODONTOSUL	3,15	113,40
25	CURETA GRACEY Nº 56, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CASSIFLEX	UND	36	ODONTOSUL	14,49	521,64

26	CURETA GRACEY Nº7/8, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CASSIFLEX	UND	35		14,49	521,64
27	CURETA GRACEY Nº 11/12, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CASSIFLEX	UND	35		14,49	521,64
28	CURETA GRACEY Nº13/14, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CASSIFLEX	UND	35		14,49	521,64
29	CURETA MCCALL Nº 13/14, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	CASSIFLEX	UND	35		14,49	521,64
30	PLACA DE VIDRO FINA DE 8MM, PARA USO ODONTOLÓGICO.	DF	UND	34		12,95	433,80
33	AFASTADOR DE MINESOTA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONFORME NBR 13915, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	GOLGRAN	UND	35		12,55	629,50
34	ALAVANCA SELDIN Nº 1L, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO, SEQUE AS NORMAS NBR 7153-1 E TEM CERTIFICADO PELA ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA A VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SMI	UND	30		35,65	1.189,50
35	ALAVANCA SELDIN Nº 1R, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO, SEQUE AS NORMAS NBR 7153-1 E TEM CERTIFICADO PELA ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA A VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SMI	UND	30		35,65	1.189,50
36	ALAVANCA SELDIN Nº 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO, SEQUE AS NORMAS NBR 7153-1 E TEM CERTIFICADO PELA ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA A VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SMI	UND	30		35,65	1.189,50
37	AMALGAMA EM CÁPSULAS, PRESA REGULAR, POTE COM 50 CÁPSULAS, COM 2 PORÇÕES CADA CÁPSULA.	GS80/SC4	UND	5000		4,20	25.200,00
38	JOGO DE ALAVANCAS APICAIS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL A18-8/20, CONTENDO UMA ALAVANCA APICAL ESQUERDA, UMA ALAVANCA APICAL RETA E UMA ALAVANCA APICAL DIREITA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	SMI	UND	30		115,03	3.570,90
39	ALVEOLOTOMO, PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, SEQUE AS NORMAS NBR 7153-1 E TEM CERTIFICADO PELA ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA A VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FATO INSTRUMENTOS/DAYUM AND ELAHISONS®16 70920006	UND	10		90,00	900,00
40	DESTACA PERÓSTEO DE MULTI-18 CONFECCIONADO EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO, SEQUE AS NORMAS NBR 7153-1 E TEM CERTIFICADO PELA ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA A VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FATO INSTRUMENTOS/DAYUM AND ELAHISONS®16 70920006	UND	10		50,00	500,00
41	CABO PARA BISTURI Nº 3, PARA LÂMINAS DESCARTÁVEIS DE 10 A 15, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO.	COOPERFLEX	UND	18		10,16	182,88
42	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 5 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 245 ML, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEQUE AS NORMAS ABNT, COM GARANTIA ASSEGURADA POR NO MÍNIMO 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FAVA	UND	18		24,99	449,82
43	CURETA DE LUCAS Nº 85, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO.	PRATA	UND	18		11,57	208,26
44	FÓRCEPS Nº 69, CONFECCIONADO EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO, ADULTO.	MCN MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING-PAQUISTÃO	UND	20		65,00	1.300,00
45	FÓRCEPS Nº150, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO, ADULTO.	MCN MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING-PAQUISTÃO	UND	30		65,00	1.950,00
46	FÓRCEPS Nº 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO, ADULTO.	MCN MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING-PAQUISTÃO	UND	30		65,00	1.950,00
47	FÓRCEPS Nº 151, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO, ADULTO.	MCN MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING-PAQUISTÃO	UND	30		65,00	1.950,00
48	FÓRCEPS Nº 17, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO, ADULTO.	MCN MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING-PAQUISTÃO	UND	20		65,00	1.300,00
49	FÓRCEPS Nº18 L, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO, ADULTO.	MCN MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING-PAQUISTÃO	UND	20		65,00	1.300,00
50	FÓRCEPS Nº 18 R, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO, ADULTO.	MCN MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING-PAQUISTÃO	UND	20		65,00	1.300,00
51	FÓRCEPS Nº65, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO, ADULTO.	MCN MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING-PAQUISTÃO	UND	30		65,00	1.950,00

52	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR, MEDINDO 14 CM, COM PONTA DE VIDEA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	UND	30		36,75	1.102,50
53	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 12 CM, CONFECCIONADA EM AÇO, SEGUE AS NORMAS NBR 7153-1 E TEM CERTIFICADO PELA ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA A VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	UND	30		29,59	899,70
54	PINÇA ADSON, 12 CM COM DENTE, CONFECCIONADA EM AÇO, SEGUE AS NORMAS NBR 7153-1 E TEM CERTIFICADO PELA ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA A VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	UND	20		14,59	290,80
55	TESOURA CIRURGICA CURVA 14CM, AÇO INOX, METZEMBAUM, SEGUE AS NORMAS NBR 7153-1 E TEM CERTIFICADO PELA ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA A VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOLGRAN	UND	20		37,99	759,80
56	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 15CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEGUE AS NORMAS NBR 7153-1 E TEM CERTIFICADO PELA ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA A VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	UND	20		37,99	759,80
58	PINÇA PORTA GRAMPO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	COOPERFLEX	UND	35		95,61	3.420,36
59	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 26, UNIDADE.	6B/6B	UND	35		12,27	441,72
60	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 202.	6B/6B	UND	36		11,91	428,76
61	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 206.	6B/6B	UND	36		12,04	434,88
62	PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA DE AINSWORTH CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA OU FABRICANTE; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR COM RUGOSIDADES; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS EFETUANDO CORTE PRECISO DA BORRACHA, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	UND	35		120,23	4.328,26
63	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE Nº 702 HL (HASTE LONGA).	KAVO	UND	100		10,50	1.050,00
64	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE Nº 701 HL (HASTE LONGA).	KAVO	UND	100		10,59	1.059,00
65	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE Nº 245.	KAVO	UND	40		6,55	262,00
66	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE Nº 330.	KAVO	UND	40		6,63	265,20
71	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PHARMANOX	UND	100		6,93	693,00
72	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (0,05X05MMX50CM)	MAQUIRA	UND	100		1,58	158,00
73	TRICRESOL FORMALINA VIDRO CONTENDO 10 ML.	MAQUIRA	UND	40		5,62	224,80
75	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G LONGA, BISEL TRIFACETADO ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, É ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULA HERMETICAMENTE FECHADA E LACRADA COM SELO DE SEGURANÇA, PARA GARANTIR A UTILIZAÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDE AS MAIS RIGIDAS NORMAS DE SEGURANÇA, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANNIÃO, CÂNULA PAREDE FINA COM LUBRIFICANTES ESPECIAIS, CÂNULA ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL, 27G LONGA; ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,40 MM E COMPRIMENTO DE 30 MM. AS AGULHAS POSSUEM UM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO O QUE PROPORCIONA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, ALÉM DISSO, ESTAS CÁPSULAS SÃO EMBALADAS EM BLISTER, ONDE CONSTAM ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO NOME DA EMPRESA FABRICANTE E ENDEREÇO, COMPRIMENTO DA AGULHA, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, FORMA DE APRESENTAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	DFL	CX	64		45,32	2.900,48
76	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHADO - FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHADO, AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5 CM, 17 MM 1/2 ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, FABRICADO SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13504 DA ABNT, ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	TECHNOFIO	CX	200		46,99	9.398,00
77	FIO AGULHADO NYLON 5.0 MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL, CAIXA COM 24 ENVELOPES, NÃO ABSORVÍVEL 45 CM, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	BRASUTURE	CX	200		46,49	9.298,00

78	FIÓ AGULHADO NYLON 6.0- MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 ENVELOPES, NÃO ABSORVÍVEL 45CM. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	BC SUTURE /BICLINE	CX	299	NEVALU	49,49	9.698,00
81	BABADOR IMPERMEÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BIOCINAMICA	CX	299	ODONTOSUL	14,29	2.858,00
82	CORRENTE DE METAL PARA BABADOR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (JACAREZINHO), EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MAQUIRA	UND	64	ODONTOSUL	4,24	271,36
83	CIMENTO RESINOSO DUAL - COM FLÚOR CONTENDO 01 SERINGA DE BASE E 01 SERINGA DE CATALIZADOR COM 2,5 G CADA KIT.	MAQUIRA	KIT	9	ODONTOSUL	49,96	275,54
84	VERNIZ FLUORETADO, KIT CONTENDO 2 SERINGAS DE VERNIZ FLUORETADO + 10 PINÇES DESCARTÁVEIS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM KIT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	ULTRADENT	KIT	36	ODONTOSUL	67,50	2.430,00
TOTAL GERAL:							173.485,16

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2022

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022/SES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022 - DOE de 15/02/2022 e 08/03/2022, e posteriores retificações; Considerando a demanda assistencial emergencial; e Considerando a publicação de convocação em DOE de 30/06, 07, 08 e 13/07/2022, e o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos classificados no prazo estabelecido, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída por meio da Portaria nº 002/2022/GBSES - D.O.E de 04/01/2022 e transcorrido os prazos legais,

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
24.	33731	SANDRA PEREIRA MOTA GOMES

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
22.	32464	DAIANE RENATA CAMARGO
23.	26839	MARCIA NAVEGANTE FRANCO DOS SANTOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
55.	30040	IRANI RODRIGUES PEÇANHA
56.	27169	LUCIMAR MARIA DA SILVA
57.	31301	SUELI GOMES FERREIRA
58.	30809	MICHELLE NUNES DE PAULA BARBOSA
59.	31517	CICERA BATISTA DE LIMA DA HORA
60.	36471	ELEANDRO CAMARGO
61.	27401	LEONARDO GOMES DA SILVA
62.	32068	JEAN MOREIRA BORRET
63.	31575	APARECIDA SILVA DOS SANTOS

64.	30587	MEIRE RIBEIRO DA SILVA SANTOS
65.	29526	LINDAMIRA FERREIRA LEITE
66.	32799	LAIZA DO NASCIMENTO PEÇANHA
67.	31335	ELOIR MACIEL DE PONTES DOS SANTOS
68.	30351	ELIENE ALBERTINA SOARES
69.	29827	ANA PAULA FERREIRA LIMA
70.	25777	THELMA CAMPOS DE ABREU
71.	31346	DIRCE ROQUE DA SILVA
72.	30789	ROSANI BORGUEZAN
73.	26049	JAQUELINE DEL SANT ROMERO RAMOS
74.	32830	JUCELIA SAMUEL DE SOUSA
75.	33019	JANAINA FABRICIA DUARTE
76.	25927	JESSICA PARRON ALMONDES
77.	33096	IVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA LHOPI
78.	27676	NOEMI TEREZINHA FROTA
79.	33543	JOÃO MARQUES NASCIMENTO
80.	25965	LUZAINA ROSA DA CUNHA
81.	27528	ELIZANGELA DOS SANTOS LANTON SALDANHA SILVA
82.	27417	ZENILDE DOS SANTOS
83.	37238	JAIME PEREIRA LIMA
84.	29448	JULIA IZAURA VIANA

HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA - METROPOLITANO

ANALISTA ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	25569	WALDENI CATARINA ALMEIDA BARROS
3.	37780	DENAIR FERREIRA FRANÇA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
31.	32975	DIVINA FERNANDES DE ARAUJO
32.	28925	ROZILENE LOPES MACEDO
33.	28974	LUCAS NUNES DA SILVA JUNIOR
34.	37367	NUBIA CAROLINA CALAZANS DE ALMEIDA CAMPOS
35.	30666	NEMIAS BARROSO
36.	34392	KETREY DE SOUSA FERREIRA PINHO
37.	26983	SARA PONDE REIS
38.	37528	LARISSA GOMES PORTUGAL
39.	34290	ISAIAS NATHAN FERREIRA HONORATO DA SILVA